

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



Umarama
Cidade amigável. Gente feliz.

DECRETO Nº 259/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.770, de 19 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.552,94 (duzentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

7000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001 - Administração Geral	
7001.1030100302.147 - Manut. Serv. Saúde – Ações Estratégicas	
Recurso – Fonte 1306	
832/3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Física	90.552,94
833/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	200.000,00
TOTAL	290.552,94

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do Crédito, será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte 1306 – Média e Alta Complexidade/Ações Estratégicas - Prestadores, previsto para o corrente exercício financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ANUÁRIO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 / 12 / 2005
DE N.º 7.584
UMUARAMA, 23 / 12 / 2005
Ulhaugmotti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO